

**EDITAL 004/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR
VOLUNTÁRIO NA JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE**

A Coordenação Operacional do Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Tiradentes (NPJ) torna público à Comunidade Acadêmica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de preenchimento de vagas para ESTÁGIO DO CURSO DE DIREITO, PARA ATUAR VOLUNTARIAMENTE NA JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE (JFSE), em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 04/2021, celebrado em 31/03/2021.

EXTRATO DO EDITAL

ITEM	INFORMAÇÃO
Nº DE VAGAS PARA CONVOCAÇÃO IMEDIATA	39 VAGAS
EXTENSÃO DO EDITAL	ARACAJU, ESTÂNCIA, ITABAIANA, LAGARTO, PROPRIÁ
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11/07 A 16/08/2022
LINK DE INSCRIÇÃO	https://forms.gle/mLth9vSt4NcXRbFc8
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO	4 HORAS (DIÁRIAS) / 12 HORAS SEMANAIS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	19/08/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O procedimento seletivo será promovido pelo NPJ.

1.2. A área de atuação e a natureza das funções dos estagiários serão estabelecidas pela JFSE, de acordo com o projeto pedagógico do curso, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias e 12 (doze) horas semanais.

1.3. A duração do estágio será estabelecida de comum acordo entre a UNIT e JFSE, em consonância com o projeto pedagógico do curso, observando-se como limite máximo 520 (quinhentos e vinte) horas.

1.4. O professor orientador indicado pela UNIT acompanhará as atividades desempenhadas pelo estudante durante o período de estágio, sem desprezar o supervisor do estagiário membro da JFSE, com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvido no curso do estagiário.

1.5. O estudante NÃO faz jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte.

1.6. A presente seleção é destinada ao preenchimento de **39 (trinta e nove) vagas para preenchimento imediato** no âmbito da JFSE, de acordo com a classificação e validade do processo seletivo e cadastro reserva.

1.7. Ao aluno que cumprir o estágio curricular voluntário objeto deste Edital, poderá, nos termos do Regulamento sobre aproveitamento da carga horária excedente dos convênios supervisionados pelo NPJ, utilizar a carga horária certificada pela Coordenação do NPJ, para fins de abatimento de até 200 horas de atividades complementares no currículo 2131 ou utilizá-las, no mesmo limite, para fins de prática jurídica real no currículo 2191; bem como para fins de registro de presença e atribuição da nota nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Prática Jurídica II a IV (currículo 2131), bem como das disciplinas de Estágio Supervisionado I a V (currículo 2191).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. A seleção para a função de Estagiário Voluntário da JFSE dar-se-á dentre os graduandos do Curso de Direito que estejam regularmente matriculados entre o 6º e 9º períodos do curso, ou matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado em Prática Jurídica I, em todos os casos, *desde que tenha a cursar pelo menos dois semestres letivos a contar de 2022.2*, bem como, de forma cumulativa, que:

- a) não estejam respondendo a processo disciplinar;
- b) estejam adimplentes com suas obrigações pecuniárias ou monetárias com a instituição e, inclusive, seus demais setores;
- c) apresentem disponibilidade para o exercício da função, sem interferência nas suas atividades curriculares regulares;
- d) não tenham sofrido penalidades disciplinares;
- e) não tenham efetivado sua inscrição fora do prazo estipulado pelo edital;
- f) tenham seguido as normas estipuladas no edital;

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. Para realizar a inscrição o discente deverá preencher o Formulário Google de Inscrição Digital disponibilizado pelo NPJ no link <https://forms.gle/mLtH9vSt4NcXRbFc8>, **no período de 11/07/2022 a 16/08/2022.**

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Ao NPJ se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo o discente que não preencher o Formulário Google de Inscrição Digital de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.

4. DAS VAGAS

4.1. As inscrições se destinam ao preenchimento de 39 (trinta e nove) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

UNIDADE	VAGAS
1ª VARA - Edifício-Sede	3
2ª VARA - Edifício-Sede	3
3ª VARA - Edifício-Sede	3
4ª VARA - Edifício-Sede	2
5ª VARA - Juizado Especial Federal - Praça Camerino	5
6ª VARA - Subseção Judiciária de Itabaiana	5
7ª VARA - Subseção Judiciária de Estância	5
8ª VARA - Subseção Judiciária de Lagarto	3
9ª VARA - Subseção Judiciária de Propriá	5
TURMA RECURSAL - 1ª RELATORIA - Edifício-Sede	1
TURMA RECURSAL - 2ª RELATORIA - Edifício-Sede	2
TURMA RECURSAL - 3ª RELATORIA - Edifício-Sede	1
SEÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA DA DIREÇÃO DO FORO - Edifício-Sede	1
NÚCLEO JUDICIÁRIO - CEPREC - Edifício-Sede	0
TOTAL	39

4.2. A escala de estágio será definida pela JFSE, não podendo ser superior a **4 (quatro) horas diárias e 12 (doze) horas semanais**, a ser ratificada pela Coordenação do NPJ, podendo ser realizado na modalidade presencial ou remoto, a critério exclusivo da cada unidade da JFSE.

5. DO ESTÁGIO

O estágio é curricular voluntário, portanto, não gera qualquer responsabilidade trabalhista ou previdenciária para com a Concedente, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) Classificação das maiores **Médias Gerais Ponderadas** dos candidatos inscritos (a média ponderada nada mais é que a soma de todas as notas lançadas no histórico escolar do ensino superior do aluno, desde o primeiro período do curso, dividida pelo número de matérias correspondentes) computada de 0 a 10, sendo a **nota mínima 7,0**, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Análise de **Carta de Motivação** escrita por cada candidato, com até 15 linhas, explicitando as **motivações para se candidatar à vaga** de Estágio Voluntário junto à JFSE, bem como as **expectativas para com o estágio e como suas habilidades e competências podem contribuir para os trabalhos na JFSE**, atribuída nota de 0 a 10, sendo a nota mínima 7,0 de caráter eliminatório e classificatório.

c) **Disponibilidade do discente**, de caráter *classificatório* de acordo com a maior disponibilidade (item 11 do Formulário de Inscrição);

d) PODERÁ HAVER entrevista com o Coordenador do NPJ e/ou Representante da JFSE.

6.2. Havendo empate de médias, o desempate observará:

- a) o candidato que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- b) permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato com maior média geral ponderada;
- c) permanecendo o empate com os critérios acima, será selecionado o candidato com maior idade.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA NEGROS

7.1. O mínimo de 10% (dez por cento) das vagas será oferecido para as pessoas com deficiência, em conformidade com a Resolução nº CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012.

7.2. Considera-se pessoa deficiente aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7.3. Na ficha de inscrição, a pessoa com deficiência indicará qual a sua deficiência por meio de atestado subscrito por profissional médico.

7.4. A não declinação na ficha de inscrição da condição de deficiente, bem como a não apresentação de atestado médico que comprove suas condições especiais, implicará no não reconhecimento de sua condição de pessoa com deficiência.

7.5. A seleção do candidato com deficiência ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como de comprovação da compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições a serem desempenhadas no estágio.

7.6. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação e aprovação constantes deste Edital, ao dia, horário e local de aplicação da entrevista, se houver, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.7. Quando da convocação, os candidatos da lista de pessoa com deficiência serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida, quando então as vagas serão destinadas aos candidatos negros e por último, os candidatos da lista geral - ampla concorrência.

7.8. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, tais vagas serão revertidas aos demais candidatos, seguidos por aqueles inscritos no sistema de cotas para pessoas negras e por último, aos candidatos de ampla concorrência.

7.9. O mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas será oferecido para as pessoas negras, em conformidade com a Resolução Nº 336 de 29/09/2020 do CNJ.

7.10. Considera-se pessoa negra aquela que se declare preta ou parda, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.11. Na ficha de inscrição, o interessado em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, manifestará no quesito 2 do formulário.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final processo seletivo será divulgado, em ordem de classificação, em quatro listas: classificados nas vagas reservadas à pessoas com deficiência, classificados nas vagas reservadas à pessoas negras, classificados nas vagas reservadas à ampla concorrência e lista de cadastro reserva, nos quesitos de avaliação impostos no edital na provável data de 19/08/2022, por aviso no sistema Acadêmico Magister e no site do NPJ na seção de “Editais”.

8.2. **Convocado o aluno por e-mail por meio do @souunit, aprovado dentro das vagas destinadas à convocação imediata, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio da documentação, em não sendo encaminhada a documentação, será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação da lista de cadastro reserva.**

8.3. A ausência de resposta por e-mail no prazo estabelecido no item anterior, implica na sua desistência do processo seletivo e na perda dos seus direitos a vaga pleiteada.

8.4. O início das atividades será definido oportunamente pela JFSE, tendo como mês provável setembro/2022.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O acompanhamento das publicações de editais e comunicados referentes aos eventos deste Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.2. A inscrição do candidato implicará aceitação de todas as normas e todos os procedimentos para o Processo de Seleção regulamentados neste Edital, nos comunicados, avisos e demais instrumentos que forem publicados.

9.3. Todos os atos relativos ao presente Processo de Seleção, convocação, comunicados, resultados e homologação serão disponibilizados no Sistema Acadêmico Magister e site do NPJ na seção “Editais”.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento, que lhe disser respeito, circunstância que será comunicada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.5. O Coordenador do NPJ tornará público, por meio dos professores do NPJ em todas as turmas, dando ampla divulgação do presente edital, a fim de esclarecer todas as eventuais dúvidas que possam surgir. O aluno também poderá acionar o Coordenador do NPJ no e-mail institucional: jeffson_menezes@unit.br.

9.6. O presente processo seletivo terá prazo de validade até 31 de maio de 2023, improrrogáveis.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expeço o presente Edital.

Aracaju/SE, 11 de julho de 2022.

JÉFFSON MENEZES DE SOUSA

Coordenador Operacional do
Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Tiradentes